



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63  
E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

## DECRETO N.º 3.246, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre regulamentação da Lei n.º 2.510, de 21 de novembro de 2022 – Concurso “Nosso Natal Iluminado”, nos termos que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica instituído no Município de Itatinga, o "**CONCURSO NOSSO NATAL ILUMINADO**", que tem por finalidade tornar o município mais atrativo, iluminado e acolhedor nas festividades natalinas e premiar as residências mais decoradas, nos termos deste decreto.

**Art. 2.º** O Concurso será realizado pelo Município de Itatinga e dele poderão participar somente pessoas físicas, moradoras deste Município.

**Art. 3.º** O concurso “Nosso Natal Iluminado” visa premiar as residências de Itatinga mais enfeitadas no Natal.

**Art. 4.º** A premiação para a melhor Ornamentação Nosso Natal Iluminado, obedecerá ao estabelecido neste Decreto.

**Art. 5.º** A Comissão de Julgamento para a escolha das três melhores ornamentações será composta dos seguintes membros:

- a) Izabel Pinto De Oliveira;
- b) Rute Viera De Barros Borges;
- c) Danilo Barbosa Reis;
- d) Rafaela Barnabé.

**Parágrafo único.** Os integrantes da Comissão de Julgamento não serão remunerados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63  
E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

## DO CONCURSO

**Art. 6.º** O Concurso da Prefeitura Municipal de Itatinga, será de responsabilidade da Diretoria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura e tem como tema "Nosso Natal Iluminado".

## DO REGULAMENTO

**Art. 7.º** Poderão participar do concurso, apenas imóveis residenciais.

**Art. 8.º** Está vetada a participação de proprietário, locatário ou responsável pela residência, que seja ocupante de cargo de provimento em comissão junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 9.º** O responsável pelo imóvel é também o responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

**Art. 10.** Somente poderão participar do presente concurso os imóveis situados no Município de Itatinga previamente inscritos no concurso, conforme consta abaixo.

**Art. 11.** O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha, desde que não atente contra os bons costumes, a ordem pública, assim considerada aquelas de incentivos ao uso de entorpecentes, crimes, mensagens de guerra, de perturbação à paz social ou de instigação ao crime.

**Parágrafo único.** O custo dos materiais, da montagem e desmontagem da ornamentação ficará a cargo de cada participante.

**Art. 12.** O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição e de início do julgamento.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 13.** As inscrições se realizarão no período de 01 a 12 de dezembro de 2022.

§ 1.º Para participar, os interessados deverão preencher a Ficha de Formulário Online pelo link (<https://itatinga.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>) – formulário Nosso Natal Iluminado.

§ 2.º As inscrições deverão ser feitas diretamente pelo proprietário, locatário ou responsável pela residência participante.

§ 3.º Cabe aos participantes adotar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63  
E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

## DO JULGAMENTO

**Art. 14.** Os quesitos a serem julgados serão:

- a) Beleza;
- b) Criatividade;
- c) Elaboração.

§ 1.º A Comissão de Julgamento deverá fotografar as residências participantes ao analisar as Ornamentações Nosso Natal Iluminado.

§ 2.º O julgamento será obrigatoriamente realizado no período noturno (a partir das 20h), sendo certo que as visitas aos imóveis inscritos ocorrerão entre os dias 13 e 14 de dezembro, não sendo necessária a presença do responsável pelo imóvel no ato da visita.

§ 3.º As notas a serem atribuídas por quesito serão de 5 (cinco) à 10 (dez).

§ 4.º Para efeito de julgamento somente será analisada a decoração externa do imóvel.

**Art. 15.** Os critérios de desempate serão os descritos abaixo e obedecerão respectivamente a ordem a seguir elencada:

- a) Beleza;
- b) Criatividade;
- c) Elaboração.

**Parágrafo único.** Persistindo o empate, o vencedor será declarado após a realização de sorteio.

**Art. 16.** A Divulgação prévia dos ganhadores ocorrerá no dia 15 de dezembro 2022.

§ 1.º O prazo para recurso com relação à divulgação dos ganhadores será até o dia 16 de dezembro 2022.

§ 2.º Lista final dos ganhadores selecionados será divulgada até 17 de dezembro de 2022.

## DA PREMIAÇÃO

**Art. 17.** Os prêmios concedidos serão os autorizados pela Lei Municipal nº 2.510. de 21 de novembro de 2022, quais sejam:

- a) Primeiro colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

VB



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63  
E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.ifatinga.sp.gov.br](http://www.ifatinga.sp.gov.br)

b) Segundo colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

c) Terceiro colocado: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**Parágrafo único.** A premiação será depositada apenas para o proprietário, locatário ou responsável pela residência premiada.

**Art. 18.** As despesas decorrentes deste concurso correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.06.00 — Diretoria de Esporte, lazer, Turismo e Cultura

02.06.01 — Divisão de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura

27.812.0023.2033 — Manutenção Geral do Desporto e Lazer

3.3.90.31 — Premiações culturais, artísticas, científicas desportivas e outras

**Art. 19.** Oportunamente os premiados serão informados sobre o local da entrega da premiação

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 20.** A ornamentação “Nosso Natal Iluminado” deverá permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2023.

**Art. 21.** A inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições. Os participantes desde já autorizam o uso da sua imagem e da imagem de seu imóvel em matérias e/ou propagandas deste concurso.

**Art. 22.** Demais informações e dúvidas poderão ser esclarecidas na Diretoria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura.

**Art. 23.** Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão dirimidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 24.** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatinga, 30 de novembro de 2022.

  
**JOÃO BOSCO BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria e Afixado no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal, em 30 de novembro de 2022.

  
**Luciano Cláudio Polido dos Santos**  
Diretor de Secretaria e Expediente